



DELIBERAÇÃO FDRP, 04 de 13 de agosto de 2015.

Dispõe sobre delegação de competência para análise quanto ao mérito das propostas de convênios de estágio de graduação à Comissão de Graduação da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo.

O Diretor da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, no uso de suas atribuições legais, bem como decisão do Conselho Técnico Administrativo, em sessão realizada em 07 de agosto de 2015, baixa a seguinte

DELIBERAÇÃO:

Art. 1º - Nos termos do parágrafo único do art. 9º da Resolução nº 5528, de 18.3.2009, bem como do art. 3º da Resolução CoG nº 7039, de 5.2.2015, fica delegada a competência para aprovação quanto ao mérito dos convênios de estágio de graduação à Comissão de Graduação, dispensada a apreciação posterior do convênio pelo Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da USP.

Art. 2º - Os convênios que vierem a ser firmados pela Unidade, nos termos do artigo anterior, serão assinados pelo Sr. Diretor.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua assinatura.

Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, 13 de agosto de 2015.

Prof. Dr. Umberto Celli Junior
Diretor